



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ATA CIRCUNSTANCIADA

81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

I - Data e Local: 10 de março de 2017 - Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria de Educação, situada à Avenida Wallace Simonsen, nº 188, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo.

II - Horário: das 14h às 16h40.

III - Participantes:

Conselheiros: Thiago Ghion Gomes, Andrea Doss Vipichi, Dirceu Pacífico de Sena, Simone de Lima Lourenço, Cibele Rodrigues Sampaio, Flávia Marques, Juliana Migliante, Rita de Cassia Tochetto, Rodrigo Daniel Casemiro e Silvana Ferreira da Silva.

Convidados: Aparecida Tunes da Silva (Chefe da Seção Assistência ao Escolar – SE-221)

IV - Pauta: **a)** Socialização da Resolução nº 07/2017, que dispõe sobre critérios para concessão de transporte escolar para alunos da rede pública municipal de ensino de São Bernardo do Campo; **b)** Análise da prestação de contas do PNATE, relativa ao exercício de 2016; **c)** Outros encaminhamentos;

V - Deliberação: **a.1)** Quanto ao **item “a” da pauta**, iniciando a reunião, os conselheiros presentes na visita “in loco” nas unidades escolares localizadas no Pós-Balsa, socializaram a todos que os locais são de difícil acesso e fora da realidade central de São Bernardo do Campo. **a.2)** Em seguida, a senhora Aparecida Tunes da Silva, socializou a Resolução nº 07/2017, que dispõe sobre critérios para concessão de transporte escolar para alunos da rede pública municipal de ensino de São Bernardo do Campo, conforme em anexo. **a.2.1)** Informou ainda, que são atendidas aproximadamente 916 (novecentas e de dezesseis) crianças na referida região, com um custo mensal de aproximadamente R\$ 268.388,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais). Além disto, o contrato vigente com a Prefeitura de São Bernardo do Campo, delimita um total de 10.000 (Dez mil) alunos atendidos com o transporte escolar em toda cidade, e até o presente momento há cerca de 300 e 170 (trezentas) crianças na fila de espera para o atendimento. **a.2.2)** Por conta do encerramento de salas de 1º ano do Ciclo Inicial, no ano de 2017, na EMEB Professora Marineida Meneghelli de Lucca, os alunos que seriam atendidos no local, estão matriculados em outras unidades escolares, sendo necessário a utilização do transporte escolar, onerando assim a fila de espera. **a.3.1)** Salientou ainda



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

que a Central de Matrículas (SE-322), não faz encaminhamento dos alunos de infantil para escolas próximas de suas residências, causando assim a necessidade de manter o transporte para estes alunos em escolas distantes, os quais com construção de novas escolas, ou até pelo fluxo de entrada e saída de alunos nas escolas do Município, poderiam ser remanejados para escolas mais próximas de sua residência. **a.3.2)** Diante disto, aprovou-se por unanimidade dos presentes, o envio de ofício à Divisão de Administração do Quadro de Pessoal e Documentação (SE-32), com a indicação de que a partir do próximo ano, seja iniciado um remanejamento a partir das rematrículas de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino à unidades escolares próximas de suas residências, para que com isto todos os alunos do município que realmente necessitem da oferta do Transporte Escolar, sejam atendidos. **a.4)** Aprovou-se também o envio de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitando intervenção, com vistas a viabilizar a prioridade de passagem dos profissionais da educação, transportados por 04 (quatro) ônibus pela Balsa localizada na região do Riacho Grande. Esta medida, auxiliará a abertura dos portões das unidades escolares e início das aulas nas unidades escolares da região, no tempo correto e determinado pela Secretaria de Educação, objetivando assim o bem estar e qualidade de ensino para os alunos atendidos. **b)** Quanto ao **item “b” da pauta**, aprovou-se, por unanimidade dos presentes, a prestação de contas do **PNATE** relativa ao exercício de 2016, conforme segue: Após análise do demonstrativo do total da receita e das contas relativas ao exercício de 2016, apurou-se em 31/12/2015 o saldo bancário no montante de **R\$ 160.827,02** (cento e sessenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos). Aos recursos recebidos no montante de **R\$ 29.749,54** (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo repasse referente a dezembro de 2015 ingressado em janeiro de 2016 e **R\$ 141.618,77** (cento e quarenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), sendo repasses efetuados no ano de 2016, foram acrescidos **R\$ 10.729,41** (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) relativos à rentabilidade do período. Deste montante foram compensadas despesas no total de **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais), referentes às despesas do exercício de 2016. O montante de **R\$ 169.636,83** (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), referente ao exercício de 2016, destinado ao custeio do serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, também será devidamente devolvido ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), acrescido da rentabilidade correspondente, tendo em vista que o Município de São Bernardo do Campo não prestou atendimento aos referidos alunos. O saldo de **R\$ 75.287,91** (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) será reprogramado para o exercício de 2017. Ao final, demonstrou-se que os recursos acima relacionados foram aplicados para pagamento parcial dos serviços de transporte escolar de alunos da Rede



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Municipal de Ensino, de acordo com o disposto no art. 6º, da Resolução CD/FNDE nº 12, de 17 de março de 2011. c) Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.

São Bernardo do Campo, 10 de março de 2017.

THIAGO GHION GOMES
Presidente do COMDEB

BRUNO MASINI BORIM
Secretário da Reunião - SE-330.1